

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram as Comunidades Indígenas BANIWA das Áreas Indígenas IÇANA/XIÉ, e CUBATE, localizadas no município de São Gabriel da Cachoeira/Am e a empresa Parapanema S/A Mineração, Indústria e Construção, pelo prazo de dois (02) anos, a seguir:

1- DAS OBRIGAÇÕES

a) Das Comunidades BANIWA:

- Facilitar a navegação das embarcações da Empresa, ao longo do rio Içana;
- Auxiliar o transbordo de carga e pessoal da Empresa, nas cachoeiras de Tunuí e Malacacheta;
- Nominar os Capitães e Líderes de Aldeias, responsáveis pelos contatos com os Administradores da Empresa, no sentido de solucionar eventuais problemas que possam surgir na rota compreendida entre a confluência dos rios Negro e Içana e rio Cuiari às Áreas Indígenas Içana/Xié e Cubate;
- Restringir o trânsito e fluxo de indígenas às áreas de concessão da Empresa, que deverão ser acertados previamente;

b) Da Empresa:

- Proibir o ingresso e o trânsito em área Indígenas de seus empregados e os de suas contratadas; quando não autorizado;
- Cumprir e fazer cumprir o Art. 58 da Lei nº 6.001 - Estatuto do Índio, orientando e esclarecendo seus empregados e os de suas contratadas;
- Proibir as atividades de caça, pesca, coleta e extrativismo dentro dos limites das Áreas Indígenas, bem como desmatamentos, para quaisquer fins;
- Proibir quaisquer modalidades de construção dentro dos limites das Áreas Indígenas, limitando suas necessidades à construção de estruturas físicas sob a forma de balsas;

- Proibir o uso de produtos químicos ou de quaisquer substâncias poluentes nas vertentes da rede hidrográfica incidente nas referidas áreas Indígenas, que possam afetar a vida animal ou vegetal, ou causar desequilíbrio do ecossistema;
- Admitir total autonomia da FUNAI na fiscalização das atividades exercidas pela Empresa, no que concerne à utilização do rio Içana, fazendo-se acompanhar de um representante da Fundação, a ser indicado;
- Arcar com todos os custos referentes ao pagamento de mão-de-obra indígena, a ser utilizada pela Empresa;

A Empresa, por livre e espontânea vontade, oferecerá às Comunidades BANIWA, a título de apoio e assistência social, projetos de Desenvolvimento Comunitário, sua implantação, aquisição de equipamentos e implementos, de embarcação, bem como a construção de pista de pouso em Tunuí-Cachoeira;

Fica estipulado que qualquer acordo ou solicitação entre as Comunidades BANIWA e a Empresa, não constantes no presente Termo de Compromisso, deverá ser intermediado pela FUNAI.

Manaus (Am) 18 / JULHO / 1986

Francisco Apolinário  
FRANCISCO APOLINÁRIO - CAP GERAL

Silverio Cardoso Liberato Garrido  
SILVÉRIO LIBERATO CARDOSO GARRIDO - CAP  
WAZARE

Antônio Paulo  
ANTÔNIO PAULO AMARO DA SILVA - CAP  
AMBURIBA

Getúlio da Silva  
GETÚLIO DA SILVA - CAP CASTELO BRANCO

CLÁUDIO SERAFIM - CAP BELÉM

Virgílio Miguel da Silva  
VIRGÍLIO MIGUEL DA SILVA - CAP ITAÍSEU

Viriato Marcelino Mariano - CAP TUNUI

Pedro Guilherme  
PEDRO GUILHERME - CAP VISTA ALTA

Nelson Dornelles da Silva  
NELSON DORNELLES DA SILVA - PARANAPANEMA

Vanderlei José Lopes - MISSIONÁRIO